



PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

Estado de São Paulo
GOVERNADOR MÁRIO COVAS
Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 109 • Número 208 • São Paulo, quinta-feira, 4 de novembro de 1999

DECRETOS

DECRETO Nº 44.359, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), complementar ao orçamento da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de novembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de novembro de 1999.

SUMÁRIO

Esta edição, de 64 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO	
Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	7
Economia e Planejamento	7
Justiça e Defesa da Cidadania	8
Assistência e Desenvolvimento Social	11
Emprego e Relações do Trabalho	—
Segurança Pública	11
Administração Penitenciária	19
Fazenda	20
Agricultura e Abastecimento	21
Educação	22
Saúde	25
Energia	26
Transportes	26
Cultura	27
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	27
Esportes e Turismo	27
Habitação	—
Meio Ambiente	27
Procuradoria Geral do Estado	28
Transportes Metropolitanos	28
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	28
Universidade de São Paulo	30
Universidade Estadual de Campinas	30
Universidade Estadual Paulista	30
Ministério Público	31
Editais	35
Mídia Eletrônica	39
Concursos	49
Diários dos Municípios	57
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	—

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
29048	FUND. SIST. EST. ANÁLISE DE DADOS	
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4 150.000,00
	TOTAL	4 150.000,00
	FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA	
03.009.0024.2864	INFORMÁTICA	4 5 150.000,00
	TOTAL	4 5 150.000,00

TABELA 2	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
29048	FUND. SIST. EST. ANÁLISE DE DADOS	
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4 150.000,00
	TOTAL	4 150.000,00
	FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA	
03.009.0021.2863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	4 5 150.000,00
	TOTAL	4 5 150.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	150.000,00	0,00	150.000,00
TOTAL GERAL	150.000,00	0,00	150.000,00

DECRETO Nº 44.360, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 19.290.000,00 (Dezenove milhões, duzentos e noventa mil reais), complementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de novembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de novembro de 1999.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
3 4 90 38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5 8.145.000,00
	TOTAL	5 8.145.000,00
	FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA	
08.042.0188.2057	MELHORIA DO PROCESSO ENSINO	5 4 8.145.000,00
	TOTAL	5 4 8.145.000,00

08006	COORD. ENSINO REG. METROPOLITANA GDE. SP.	
3 4 90 26	DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	5 2.165.000,00
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	5 1.100.000,00
	TOTAL	5 3.265.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
08042.0188.2057	MELHORIA DO PROCESSO ENSINO	5 4 3.265.000,00
	TOTAL	5 4 3.265.000,00

08007	COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR	
3 4 40 28	TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO	5 3.500.000,00
3 4 90 26	DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	5 1.430.000,00
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	5 2.950.000,00
	TOTAL	5 7.880.000,00

TABELA 2	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
3 4 40 28	TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO	5 18.090.000,00
	TOTAL	5 18.090.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
08.042.0188.2516	PARTICIPAÇÃO MUNIC. O.P. ESTADUAL SAL. ED	18.090.000,00	0,00
	TOTAL	18.090.000,00	0,00

08006	COORD. ENSINO REG. METROPOLITANA GDE. SP.	
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5 300.000,00
	TOTAL	5 300.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
	TOTAL	5 4 1.200.000,00
	OUTUBRO	1.200.000,00

TABELA 2	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
	TOTAL	5 5 1.200.000,00
	OUTUBRO	1.200.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	19.290.000,00	19.290.000,00	0,00
TOTAL GERAL	19.290.000,00	19.290.000,00	0,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
08000	SECRETARIA DA SAÚDE	
	TOTAL	1 5 10.338.119,00
	OUTUBRO	10.338.119,00

TABELA 2	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
08000	SECRETARIA DA SAÚDE	
	TOTAL	1 5 10.338.119,00
	OUTUBRO	10.338.119,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	10.338.119,00	10.338.119,00	0,00
TOTAL GERAL	10.338.119,00	10.338.119,00	0,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	10.338.119,00	10.338.119,00	0,00
TOTAL GERAL	10.338.119,00	10.338.119,00	0,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	10.338.119,00	10.338.119,00	0,00
TOTAL GERAL	10.338.119,00	10.338.119,00	0,00

DECRETO Nº 44.361, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 10.338.119,00 (Dez milhões, trezentos e trinta e oito mil, cento e dezenove reais), complementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de novembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de novembro de 1999.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE	
09001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
4 5 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 10.338.119,00
	TOTAL	1 10.338.119,00
	FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA	
13.075.0428.1044	CONSTR. REF. AMPL. ADAPT. PRÓPRIOS SECRETARIA	1 5 10.338.119,00
	TOTAL	1 5 10.338.119,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE	
09001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 10.338.119,00
	TOTAL	1 10.338.119,00

TABELA 2	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
13.075.0428.1216	ATEND. MÉDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR	1 5 10.338.119,00
	TOTAL	1 5 10.338.119,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE	
	TOTAL	1 5 10.338.119,00
	OUTUBRO	10.338.119,00

TABELA 2	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE	
	TOTAL	1 5 10.338.119,00
	OUTUBRO	10.338.119,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	10.338.119,00	10.338.119,00	0,00
TOTAL GERAL	10.338.119,00	10.338.119,00	0,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	10.338.119,00	10.338.119,00	0,00
TOTAL GERAL	10.338.119,00	10.338.119,00	0,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	10.338.119,00	10.338.119,00	0,00
TOTAL GERAL	10.338.119,00	10.338.119,00	0,00

DECRETO Nº 44.362, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), complementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.